



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## DECRETO Nº 4.664 DE 21 DE JUNHO DE 2004

**INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA GRANDE FESTA JULINA - "ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JORGE ALVES DE OLIVEIRA" - RECINTO DA FICAR.**

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Inciso II do item 11.2 da cláusula 11ª (décima primeira) do Termo de Concessão nº 01/2002 e considerando a realização do evento denominado Grande Festa Julina - "Arraiá da Solidariedade", em comemoração ao aniversário do Município, no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - Recinto da FICAR,

### DECRETA:

#### Art. 1º

Durante o período de realização da Grande Festa Julina - "Arraiá da Solidariedade", compreendido entre os dias 01 à 03 de julho de 2004, além das linhas regulares em funcionamento, o Sistema de Transporte Coletivo Urbano contará com linhas especiais e alternativas, conforme abaixo especificado:

- I - No dia 01 de julho do corrente, após as 15:00, as linhas regulares 11, 12, 22, 25, 31, 32, 41, 42, 44 e 46 funcionarão em caráter especial auxiliando as demais linhas regulares em funcionamento nesta data, podendo assumir de acordo com a necessidade dos usuários, horários e itinerários livres e alternativos interligando diretamente todas as regiões da cidade ao Parque de Exposições.
- II - No dia 02 de julho do corrente, após as 19:00, as linhas regulares 11, 25, 31, 41 funcionarão, em caráter especial auxiliando as demais linhas regulares em funcionamento nesta data, podendo assumir de acordo com a necessidade dos usuários, horários e itinerários livres e alternativos interligando diretamente todas as regiões da cidade ao Parque de Exposições.
- III - No dia 03 de julho do corrente, após as 13:00, as linhas regulares 11, 25, 31 e 41 funcionarão, em caráter especial auxiliando as demais linhas regulares em funcionamento nesta data, podendo assumir de acordo com a necessidade dos usuários, horários e itinerários livres e alternativos interligando diretamente todas as regiões da cidade ao Parque de Exposições.

#### Art. 2º

Serão criadas as linhas especiais 1, 2 e 3, interligando o terminal de ônibus urbano ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", que cumprirão o seguinte itinerário:

**Ida:** Terminal, Rua Benjamin Constant, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Rangel Pestana, Av. Getúlio Vargas, Trevo SP- 270, SP 270, Marginal Rodovia SP 270, Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

**Volta:** Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", Marginal SP 270, Av. Paschoal Santilli, Av. Dom Antonio, Rua Marechal Deodoro, Terminal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

DECRETO Nº 4.684 DE 21 DE JUNHO DE 2004 ..... Página 2 de 2

§ 1º As linhas mencionadas neste Artigo funcionarão nos dias 01, 02 e 03 de julho do corrente, após as 15h.00, sendo os horários no Terminal e no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" programados de forma a garantir que o tempo máximo de espera do usuário não ultrapasse a 15 (quinze) minutos;

§ 2º Após as 24h:00, todas as linhas passarão a ter o ponto de partida junto ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" e assumirão de acordo com a necessidade dos usuários, horários e itinerários livres e alternativos interligando o Parque de Exposições a todas as regiões da cidade.

Art. 3º As modificações ora introduzidas no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, constantes neste decreto, deverão ser amplamente divulgadas na imprensa conforme disposto no item 6.15 do Edital do Serviço Público – Transporte Coletivo Urbano.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 21 de junho de 2004.

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

